



**LEI Nº 844/2019.**

*Dispõe sobre alteração da Lei nº 823/2018 – Lei Orçamentária Anual, referente à alteração do projeto atividade “Realizar Convênio e Cooperação Técnica entre Entes Públicos e Privados e Entidades Não Governamentais”, na unidade orçamentária – Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu, JEOVÁ GONÇALVES ANDRADE, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado na Lei Orçamentária Anual nº 823/2018 do Município de Canaã dos Carajás a redação do projeto atividade 2.011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Órgão:** 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

**Unidade Orçamentária:** 1003 - Secretaria Municipal de Governo.

**Projeto Atividade:** 04 122 1315 2.011 – Realizar Convênio/Cooperação técnica/Termo de Colaboração/Termo de Fomento entre Entes Públicos e Privados e Entidades Governamentais e não Governamentais.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2019.

  
**JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal